



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 362/84

De: 06/07/84

Dispõe sobre Suplementação de Dotações do Orçamento Vigente e Utilização de Provável Excesso de Arrecadação.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes Dotações:

10 - CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.1.0 - Pessoal	₹	1.600.000,	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	₹	300.000,	1.900.000

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.2.0 - Material de Consumo	₹	2.200.000,	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	₹	6.000.000,	8.200.000

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.2.0 - Material de Consumo	₹	300.000,	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	₹	1.500.000,	1.800.000

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

3.1.2.0 - Material de Consumo	₹	400.000,	
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna	₹	4.200.000,	4.600.000

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.0 - Pessoal	₹	6.500.000,	
3.1.2.0 - Material de Consumo	₹	4.500.000,	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	₹	6.000.000,	17.000.000

40 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.2.0 - Material de Consumo	₹	2.600.000,	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	₹	2.700.000,	5.300.000

50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO:

3.1.2.0 - Material de Consumo	₹	8.000.000,	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	₹	6.200.000,	14.200.000
TOTAL	₹		53.000.000

- CONTINUA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CONTINUAÇÃO -

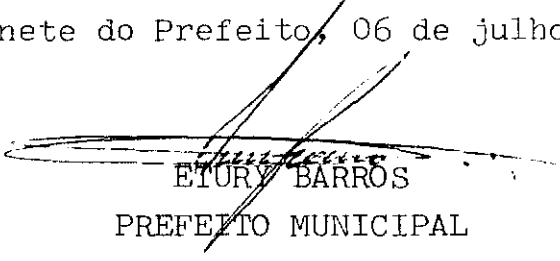
Art. 2º - Para fazer face a Suplementação prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	G\$	<u>53.000.000,</u>
TOTAL	G\$	53.000.000,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 1984


ETURY BARRÓS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra

LUZIA ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA